

RESOLUÇÃO Nº 43/2021/CMDCA.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA referente aos meses de agosto e setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.994 de 18 de março de 2014, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, ocorrida durante a 357ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO análise da Comissão de Orçamento e Finanças, referente aos balancetes do FIA referente aos meses de agosto/2021 e setembro/2021, a qual constatou a presença de despesas, com recursos do FIA para com a empresa IPM SISTEMAS no tocante a Implantação do Sistema Online de Gestão Pública no valor de R\$ 2.289,08 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos e no valor de R\$ 1.144,54 (mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º- Requerer ao gestor do fundo a devolução à conta do FIA, no total de R\$ 3.433,62 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), referente a despesas glosadas ocorridas nos meses de agosto e setembro do ano corrente, efetuados para com a empresa IPM Sistemas LTDA – CNPJ nº 012580270001-41.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 26 de novembro de 2021.



João Júlio da Rosa Junior
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC